

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09 DE 1965

PORTARIA N.º 19, de 18 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E
RENEGOCIAÇÃO SOBRE AS OPÇÕES DE VENDA OU LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS
DO CRA-MG, SENDO BELO HORIZONTE/MG E
SECCIONAIS/REPRESENTAÇÕES.**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Formar a Comissão Especial para Avaliação e Renegociações sobre opções de venda ou locação dos imóveis do CRA-MG, sendo Belo Horizonte e Seccionais/Representações.

Art.2º - Designar para compor a comissão os seguintes membros:

Presidente: Conselheiro Adm. Paulo César Mageste


Vice Presidente: Conselheiro Adm. Alexandre Miserani de Freitas

Demais membros: Conselheiros Adm. Nádia Mauren Venuto Paxeco, Adm. Egmar Gonçalves da Silva e os Funcionários Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes e o Engenheiro Ricardo Dias Campos Filho.

Art. 3º - A vigência dos trabalhos da referida comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.


Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D